

OFÍCIO Nº 1531/2022 – DER-ES/DIROP Vitória/ES, 18 de outubro de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 – Centro – Colatina/ES, CEP: 29700-920.

Referência: REGISTRO 2022-DWJ27 (E-DOCS) – REDUTOR DE VELOCIDADE.

Prezado Vereador,

Fazemos referência ao vosso **Ofício CMC Nº 561/2022**, encaminhando cópia da Indicação Nº 924/2022, de autoria da **Vereadora Kécia Nascimento Bassetti Gregório**, solicitando estudos para viabilização de redutor de velocidade na Rodovia ES-080, na entrada que dá acesso a Comunidade de Córrego do Argeu, no município de Colatina/ES, para informar que:

Após análise e deliberação da equipe técnica deste Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, através da Superintendência Executiva Regional III (SR-III), apresentamos despacho do Coordenador de Operação e Manutenção – CEOM-III, transcrito a seguir:

“Com base na análise após vistoria realizada no local da solicitação, no que rege a Resolução nº 600, maio de 2016, do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, orientada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro, em seu Art. 3º resolve que pode ser instalada ondulação transversal do TIPO A, onde ocorrer a necessidade de limitar a velocidade máxima para 30km/h, em Rodovias, somente em travessia de trecho urbanizado, situação diferente da visualizada neste trecho da Rodovia ES-080.

Além de não passar por trecho urbanizado, o trecho em questão é bastante sinuoso e não possui boa visibilidade, caso se instale uma ondulação transversal.

Ressaltamos que existe um redutor eletrônico de velocidade instalado a aproximadamente 100 metros da entrada da comunidade, com a devida sinalização instalada.

Dessa forma, vamos solicitar a melhoria na sinalização do trecho, implantando tachões no eixo e placas de entrada e saída de veículos para identificar interseção de entrada/saída da comunidade, e fazer as observações necessárias para que a Rodovia fique segura para os usuários.”



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

DIRETOR

DIROP - DER - GOVES

assinado em 31/10/2022 10:50:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/10/2022 10:50:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CLEDINÉIA DE SOUZA DIAS (CHEFE DE GABINETE - 01042000002 - DER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DM8LB6>





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2022-DWJ27

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2022-DWJ27>



Realizado em: **18/10/2022 07:52:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

GOVES - DER - GESER - GERENCIA DE OPERA. E SEGURANCA
RODOVIARIA - GESER

DESTINO

GOVES - DER - DIROP - DIR. OPE. E MANUTENCAO DE INFRA.
LOGISTICA - DIROP

DOCUMENTO ENTRANHADO

#12 - 2022-BCS7CP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2022-DWJ27

MENSAGEM

À DIROP,

ciente e corroborando com o registro técnica da Coordenação de Operação e Manutenção da Superintendência Executiva Regional III, SR-3, opino por formalizar ofício em resposta à inicial.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR KIFIER FIRMINO

GERENTE

GESER - DER - GOVES

assinado em 18/10/2022 07:52:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2022 07:52:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VITOR KIFIER FIRMINO (GERENTE - GESER - DER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-BCS7CP>





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2022-DWJ27

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2022-DWJ27>



Realizado em: **17/10/2022 09:52:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR (COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - CEOM-III - DER - GOVES)

DESTINO

HILTON RUBENS FILHO (SUPERINTENDENTE EXECUTIVO - SR-III - DER - GOVES)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#9 - 2022-SL5CD1 - Resposta - 2022-DWJ27 - ES 080 - Corrego Argeu

#10 - 2022-NGN345 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2022-DWJ27

MENSAGEM

Segue resposta ao solicitado.

O ideal para o local seria a execução de um acesso seguro para entrada/saída da comunidade.

O contrato de conservação não possui escopo para obra de tamanha magnitude.

Dessa forma vamos solicitar a melhoria na sinalização do trecho, implantando tachões no eixo e placas de entrada e saída de veículos para identificar interseção de entrada/saída da comunidade, e fazer as observações necessárias para que a rodovia fique segura para os usuários

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR
COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
CEOM-III - DER - GOVES

assinado em 17/10/2022 09:52:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2022 09:52:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR (COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - CEOM-III - DER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-NGN345>



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

RESPOSTA AO PROCESSO 2022-DWJ27 - OFÍCIO CMC Nº 561/2022 - SOLICITAR ESTUDOS PARA VIABILIZAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA ES-080, NA ENTRADA QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE DE CÓRREGO DO ARGEU.

O presente processo solicita a estudo de viabilidade para instalação de redutor de velocidade no Rodovia ES 080, na entrada da Comunidade de Córrego Argeu, município de Colatina.

ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS

❖ Contexto da implantação - verificar:

- ✓ Circunscrição da rodovia;

Pertence ao SRE/ES.

- ✓ Perímetro Urbano: ocupação desordenada/faixa de domínio;

Não.

- ✓ Acessos: sem autorização da faixa de domínio;

Acesso a comunidade Córrego Argeu.

- ✓ Interseções: inadequação geométrica (trevos e trevos vazados);

Existência de interseção, sinalizada de forma regular e visível.

- ✓ Pontos críticos (Escola, Unidade de Saúde, CRAS, Praça, ocupação lindeira);

Existência de um ponto comercial.

- ✓ Dias e horários relevantes quanto ao fluxo de pedestre e veículos.

Trecho de rodovia movimentada, principalmente, em horários comerciais.

❖ Características para implantação - requisitos:

- ✓ Risco potencial de acidentes (grande movimentação de pedestres/ excesso de velocidade);

Sim. Devido a interseção no local, alguns usuários fazem a conversão de entrada/saída da comunidade de forma irregular. O ideal para o local seria a execução de um acesso seguro para entrada/saída da comunidade.

- ✓ Boa visibilidade da ondulação transversal.

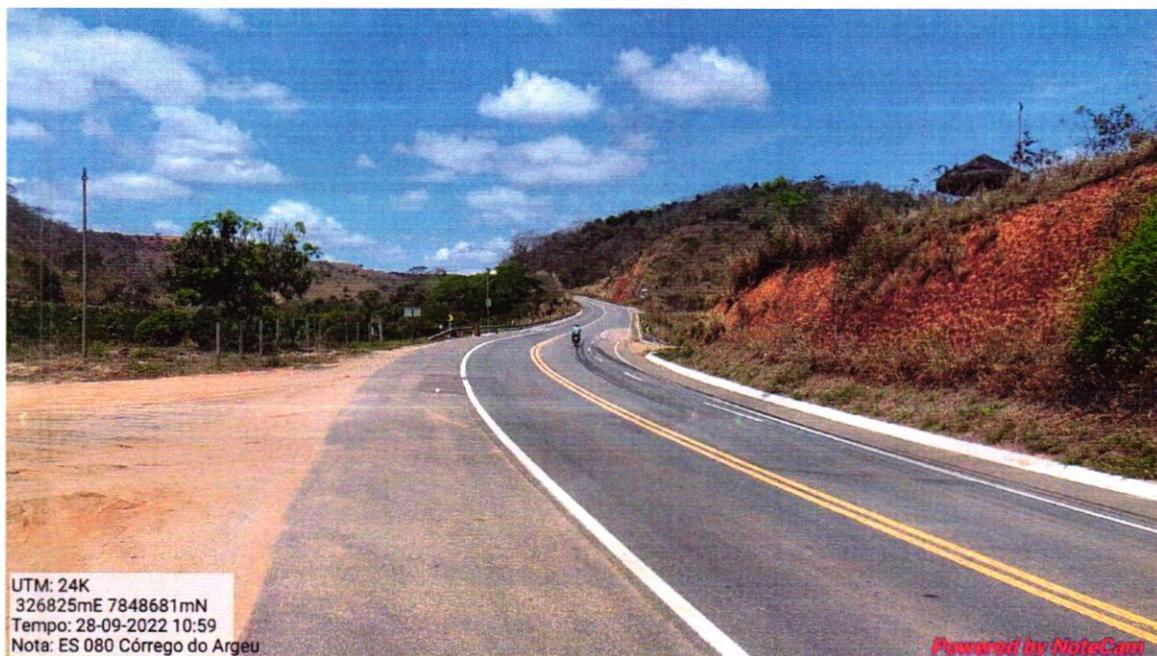
Caso se opte pela implantação de ondulação transversal, não teria boa visibilidade, pois se trata de um trecho sinuoso da rodovia.

- ✓ Observar a necessidade de complementar (reforçar) a sinalização viária existente, antes da implantação de uma ondulação transversal.

O local necessita de reforço de sinalização, implantando tachões no eixo para restringir a entrada/saída da comunidade de maneira irregular.

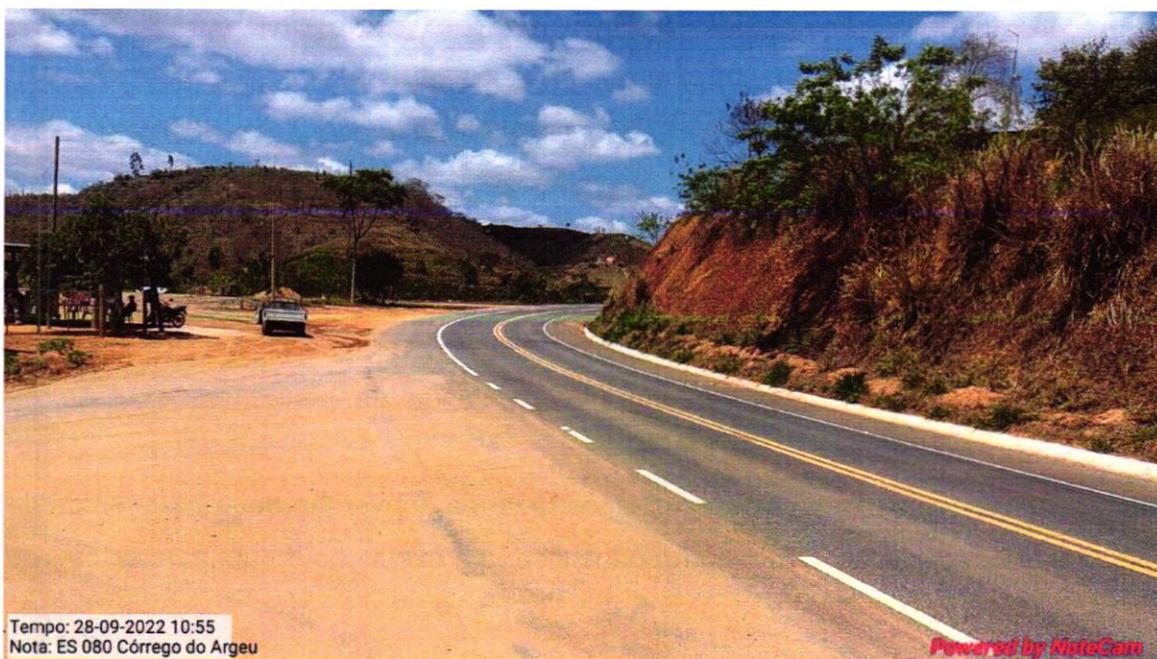
Abaixo, fotos do local:





UTM: 24K
326825mE 7848681mN
Tempo: 28-09-2022 10:59
Nota: ES 080 Córrego do Argeu

Foto 01: Rodovia ES 080 – Radar instalado a 100 m da entrada da comunidade.



Tempo: 28-09-2022 10:55
Nota: ES 080 Córrego do Argeu

Foto 02: Rodovia ES 080 – Comunidade Córrego Argeu.



máxima para 30km/h, em rodovias, somente em travessia de trecho urbanizado, situação diferente da visualizada nesse trecho da rodovia.

Além de não passar por trecho urbanizado, o trecho em questão é bastante sinuoso e não possui boa visibilidade, caso se instale uma ondulação transversal. Ressalto que existe um redutor eletrônico de velocidade instala a aproximadamente 100 metros da entrada da comunidade, com a devida sinalização instalada.

Dessa forma vamos solicitar a melhoria na sinalização do trecho, implantando tachões no eixo e placas de entrada e saída de veículos para identificar interseção de entrada/saída da comunidade, e fazer as observações necessárias para que a rodovia fique segura para os usuários.





UTM: 24K
326825mE 7848681mN
Tempo: 28-09-2022 10:59
Nota: ES 080 Córrego do Argeu.

Foto 03: Rodovia ES 080 – Comunidade Córrego Argeu.



UTM: 24K
326793mE 7848787mN
Tempo: 28-09-2022 10:57
Nota: ES 080 Córrego do Argeu.

Foto 03: Rodovia ES 080 – Comunidade Córrego Argeu.

Conclusão

Com base na análise do trecho da Rodovia ES 080, e no que rege a Resolução nº 600, maio de 2016, do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, orientada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro, em seu Art. 3º resolve que pode ser instalada ondulação transversal do TIPO A onde ocorrer a necessidade de limitar a velocidade





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2022 09:46:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR (COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - CEOM-III - DER - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-SL5CD1>

